



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/CADASTRO DE
RESERVA N°.03/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.554147/0001-99, com sede à Rua Opemá, 610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, CEP: 36.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adriano Carvalhaes Gravina, e a Secretaria Municipal de Obras Estradas Trânsito e Transporte, tornam público que estão abertas, no período de **14/06/2021 à 16/06/2021**, as inscrições ao **Processo Seletivo Público e composição para quadro de reserva**, para eventual contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissionais junto à Secretaria Municipal de Obras Estradas Trânsito e Transporte, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba e outras providências nas disposições nas demais Legislações Municipais;

CONSIDERANDO que, de igual modo, vigora recomendação emanada pela ilustre representante do Ministério Público, do qual pondera a necessidade de se atender aos mandamentos constitucionais acerca da matéria.

Deste modo, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

2 - DA VAGA, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 - O candidato concorrerá ao cargo, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecida, conforme os seguintes quadros demonstrativos:

CARGO: MOTORISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

HABILITAÇÃO: CNH C, D ou E e Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental e CNH categoria D.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO
HABILITAÇÃO: Ensino Elementar (1ª a 4ª série)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HABILITAÇÃO: Ensino Elementar (1ª a 4ª série)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CARGO: VIGIA
HABILITAÇÃO: Ensino Elementar (1ª a 4ª série).
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS
HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "B".
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R\$ 2.154,85 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

3.1 - Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Decretos n.º 70.391/72 e n.º. 70.436/72;

3.3 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4 - DO PRAZO

4.1 - O prazo da contratação será por tempo determinado, renovável por igual período, em havendo necessidade e justificativa.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão nos dias 14/06/2021 à 16/06/2021, de 12:00 às 15:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no Departamento de Pessoal.

5.2 - O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado.

5.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4- O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;

5.5- Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;

5.6- Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;

5.8- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;

5.9 - Será permitida a inscrição **por procuração**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do documento de identidade e comprovante de residência do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

5.10 - o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1- O candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:

- a) requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- c) fotocópia da CNH categoria "D", quando o cargo exigir tal habilitação;
- d) apresentar cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluídos;
- e) apresentar a cópia dos títulos a serem pontuados, conforme item 7 deste edital;
- f) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;
- g) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)
- h) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino;

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação - Total de 30 pontos;	10	30
Treinamento - Total de 10 pontos;	05	10
Outros Cursos de Treinamento na Área do Cargo Pleiteado - Total de 10 pontos;	05	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 05 (cinco) anos, incidindo 01(um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada. Total de 20 pontos;	01	20
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos, incidindo 01(um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada.	01	30
TOTAL		100

7.2 - Os comprovantes de Cursos, Capacitações, Treinamentos e Experiência Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;

7.3 - Os documentos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.4 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao documento com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

7.5 - Não serão atribuídos pontos aos documentos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

7.6 - O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até dez dias, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG;

7.7 - Comprovada a qualquer tempo for verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada pelo candidato o mesmo será eliminado.

8 - DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

8.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº10.741/03;

b) obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional

d) possuir maior idade, considerando - se dia, mês e ano de nascimento.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

protocolado até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Rua Opemá, nº. 610, centro, na cidade de Piraúba/MG.

10 - DO RESULTADO

10.1 - O resultado será divulgado no site oficial <http://pirauba.mg.gov.br>.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Piraúba, e no site oficial do Município, no endereço: www.pirauba.mg.gov.br.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Público designado pelo Senhor Prefeito Municipal;

11.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

11.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Piraúba reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

11.5 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Obras Estradas Trânsito e Transporte, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;

11.6 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;

11.7 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Piraúba/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

11.8 - O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;

11.9 - O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 11.10 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
- 11.11 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
- 11.12 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
- 11.13 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Piraúba/MG.
- 11.14 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
- 11.15 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
- 11.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
- 11.16 - A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.pirauba.mg.gov.br.
- 11.17 - O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser renovado, por igual período, em havendo interesse da Administração.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato classificado, que no dia que for chamado se encontrar em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da licença.

13.2 - O Contratado que assumir uma localização e desistir terá sua contratação cessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com


13.3 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Público;

13.4 - Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua desclassificação e verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

13.5 - A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Piraúba, 11 de junho de 2021.


Adriano Carvalhaes Gravina
PREFEITO MUNICIPAL
PIRAÚBA - MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal



Paulo César de Souza Lage
Secretário Municipal de Obras, Estradas Trânsito e Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____ Contato: () _____
E-mail: _____
Endereço: _____

Função Pretendida: <u>MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO</u>	() Oficial de Serviço Público; () Auxiliar de Serviços Gerais; () Operador de Máquinas Pesadas; () Mecânico de Veículos; () Vigia; () Motorista;
Piraúba, ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1 - O candidato é responsável pela exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências e eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo - Edital
nº. 03/2021

NOME: _____
CARGO: _____
Data: ____/____/2021.
Assinatura do Servidor Responsável- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Eu, _____, Brasileiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) ()
(), divorciado(a) () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua
_____, Nº __, Bairro __, na Cidade _____, estado de _____,
Portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____ e CPF nº _____,
Protocolo de Inscrição Nº ____/2021, venho por meio deste,
INTERPOR junto a Comissão do Processo, **RECURSO**, nos seguintes
fundamentos:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piraúba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato